santalydia
FUNDAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

PREGÃO N° 003/2018

PROCESSO Nº 007/2018

Aos trinta de maio de 2018, na **Fundação Hospital Santa Lydia,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.° 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 003/2018, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 007/2018, em epígrafe fls. 314-315, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS; e, de outro lado a empresa qualificada **BRA Comercial do Brasil Ltda - EPP**, CNPJ/MF nº 22.672.470/0001-34, com sede na Rua Capitão Maneco, nº 1.007, Sala 1, Centro, CEP 13.630-050, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 003/2018, na pelas Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 12/2017, e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.° 007/2018 e o Pregão n.° 003/2018.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de alimentos não perecíveis, a serem utilizados pela Fundação Hospital

RUA TAMANDARÉ, N°434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

Santa Lydia – FHSL, conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de Referência, por um período de 12 (doze) meses, parte integrante desta Ata.

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Qtd.	Unid. Fornec./ Medida	Descrição	Valor		Empresa
				Unitário	Total	
04	4500	Garrafa 500ml	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML	R$ 0,95	R$ 4.275,00	BRA Comercial do Brasil Ltda | CNPJ/MF 22.672.470/0001-34
08	60	Frasco 3kg	CATCHUP FRASCO 3KG	R$12,00	R$ 720,00	BRA Comercial do Brasil Ltda | CNPJ/MF 22.672.470/0001-34
21	90	Balde 3kg	MAIONESE BALDE 3KG	R$14,00	R$ 1.260,00	BRA Comercial do Brasil Ltda | CNPJ/MF 22.672.470/0001-34
24	250	Embalagem 1kg	MISTURA EM PÓ PARA PURÊ BATATA 1KG	R$21,00	R$ 5.250,00	BRA Comercial do Brasil Ltda | CNPJ/MF 22.672.470/0001-34
26	36	Embalagem 3.200kg	MOSTARDA EMBALAGEM 3.200KG	R$13,90	R$ 500,40	BRA Comercial do Brasil Ltda | CNPJ/MF 22.672.470/0001-34
29	48	Embalagem 500g	ORÉGANO EMB 500G	R$26,00	R$ 1.248,00	BRA Comercial do Brasil Ltda | CNPJ/MF 22.672.470/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações do setor gestor.

4.2. O produto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local definido no Anexo I – do Edital de Referência.

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1.Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 15 dias úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

4.6.2. Definitivamente, em até 90 (noventa) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- serviços profissionais;
- obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

7.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

8.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosas, devidamente comprovado pela contratada.

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

8.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

8.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para os 12 (doze) meses, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

8.5. Cabem aos Órgãos Gestor, Participante ou Interessados:

- indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

9.2. Os preços registros nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

10.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

11.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

12.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

12.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

12.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

12.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

RUA TAMANDARÉ, N°434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

13.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

13.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto, 01 de junho de 2018.

SIGNATÁRIO:

_____

BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 22.572.470/0001-34
Aroldo Wilson Mathias | CPF/MF 218.923.988-50

_____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri | CPF/MF 362.019.658-31

_____

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Solange Marcos | CRN 4391
Nutricionista

Testemunhas:

1ª._____
Nome: Juliana Nocente Gabriel
CPF: 360.785.478-52

2ª._____
Nome: DEBORA DA COSTA SILVA
CPF: 384.284.888-94

ANEXO I
Termo de Referência e Descrição do Objeto

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

I. OBJETO

01.01. Registro de Preços para futura aquisição de alimentos não perecíveis a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes, conforme descrição e especificação contida neste Termo.

01.02. A quantidade prevista, no Item V, é a estimada para o período de 12 (doze) meses.

II. DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

02.01. O fornecedor se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição formal da entidade da Fundação.

> 02.01.01. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras ou serviços efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

02.02. Os alimentos deverão ser entregues na sede da Fundação Hospital Santa Lydia, localizado na Rua Tamandaré Nº 434, CEP. 14085-070, 02 (duas) vezes por mês, entre as 14 horas até as 16 horas. Os alimentos serão recebidos pelos colaboradores da FHSL. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação.

> 02.02.01. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

02.03. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

02.04. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação, conforme Anexo VII.

02.05. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

02.06. Caso seja verificada no alimento a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, ou temperatura inadequada, este produto será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao alimento encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

02.07. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
- O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

02.08. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

02.09. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do alimento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, na temperatura inadequada e qualidade inferior.

III. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

03.01. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

03.01.01. Local: Almoxarifado Central da Fundação Hospital Santa Lydia | Responsável: Laércio Miranda e/ou Juliana Nocente Gabriel | Endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

03.02. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

03.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

  a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

  b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

03.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

03.05. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

IV. DA FORMA DE PAGAMENTO

04.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Almoxarifado Central da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

04.01.01. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

04.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

04.03. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

04.04. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

V. QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO E MEDIDA, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COM VALORES DE REFERÊNCIA:

COTA RESERVADA					
Item	**Descrição | Especificação**	**Qtde. Anual**	**Unidade de Fornecimento**	**Valor de Referência**	
				Unitário	**Unitário**
3	**ADOÇANTE LÍQUIDO:** Adoçante dietético; composto de sacarina sódica e ciclamato de sodio; liquido,com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em caixa contendo 12 frascos de 100ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	48	Frasco 100ml	R$ 3,69	R$ 177,24
8	**CATCHUP:** composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 9 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	60	Frasco de 3kg	R$ 12,17	R$ 730,35
9	**CHÁ DE CAMOMILA:** Chá de camomila, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (*Matricaria chamomilla*), sem glúten, com marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto.	50	Pacote 50g	R$ 7,50	R$ 374,75
10	**CHÁ ERVA DOCE:** Em Grãos Inteiros; Obtida de Frutos Maduros Inteiros; Espécimes Vegetais Genuínos Dessecados; Grãos Sãos e Limpos;	30	Pacote 40g	R$ 4,50	R$ 134,85

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

	Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiros e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas; Acondicionada Em Saco Plástico Transparente; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05 e Suas Posteriores Alterações; Prodecimentos sujeitos à verificação no ato da Entrega.				
11	**CHÁ MATE:** Mate queimado, sabor natural, constituído de folhas, hastes, pecíolos e pendúculos fragmentados, sãos, limpos e dessecados, embalado internamente em papel impermeável e externamente em papel cartão pesando 250g (duzentos e ciquenta), devendo constar na embalagem externa dados de identificação, procedência e validade superior a 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com a nta nº 41 (decreto nº 12.486, de 20/10/78). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	2.000	Caixa com 250 gramas	R$ 6,15	R$ 12.290,00
21	**MAIONESE BALDE:** É o produto industrializado a partir da emulsão cremosa estável e homogênea da água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal e ovos pasteurizados, sequestrante EDTA-Fórmula devidamente registrada. Composição centesimal aproximada: carboidrato: 7,5%, Gordura total isenta de ácidos graxos trans: 30%, Sódio: 1.010mg. Embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em tetrapack, bisnagas ou balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 3kg. Rotulagem dentro dos padrões da legislação. Prazo de validade: mínima de 6 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega. Apresentar FICHA TÉCNICA autenticada. Apresentar amostra.	90	Balde 3Kg	R$ 19,32	R$ 1.739,03
22	**MEL:** Mel puro de abelha, de flor de laranjeira. Produto natural, elaborado por abelhas a partir do néctar das flores de laranjeira, coletado e transformado por dois processos básicos, um físico, evaporação de água e outro químico, adição de enzimas. Deve apresentar registro no ministério da agricultura SIF 3070. Embalado em bisnaga, plástico de polietileno, transparente fosco, resistente, contendo 350g.	2	Bisnaga 350g	R$ 10,90	R$ 218,00

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

25	**MISTURA PARA BOLO:** Sabores variados, deve apresentar em embalagens de 400 gramas, com validade visível de 12 meses após a fabricação. No rotulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, fabricação e lote.	60	Embalagem de 400g	R$ 4,28	R$ 256,60
26	**MOSTARDA:** composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frascos plástico de aproximadamente 3.200kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	36	Embalagem de 3.200kg	R$ 18,48	R$ 665,40
32	**VINAGRE:** de vinho branco é o produto obtido da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais sendo que a classificação em branco o será de acordo com a matéria prima que lhe deu origem. Será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para nutrição dos microorganismos acidificantes. Não será permitida a adição de ácidos orgânicos estranhos e ácido-minerais livres. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem plástica com 5 litros, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores. Prazo de validade: mínima de 10 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. Apresentar amostra. Apresentar FICHA TÉCNICA.	90	Embalagem de 5 litros	R$ 11,15	R$ 1.003,05

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
Item	**Descrição | Especificação**	**Qtde. Anual**	**Unidade de Fornecimento**	**Valor de Referência**	
				Unitário	**Unitário**
1	**ACHOCOLATADO DIET:** Alimento Achocolatado Dietético Em Pó; Composto de Maltodextrina, Cacau Lecitinado, Leite Em Pó Desnatado, Cacau Lecitinado,s/adição de Açúcar e Sem glutem; Soro de Leite. Contem: ciclamato de Sódio, Aspartame Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Pó Fino e Homogêneo; Acondicionado Em	320	Pote 210g	R$ 13,90	R$ 4.446,93

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

	Pote Plástico Lacrado de 210g, isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício; Embalagem Pote Plástico; Devera Atender o NTA 83 Decreto Lei de 20/10/1978;				
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ:** Especificação mínima: Açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, malto dextrina, leite em pó, sal refinado, aroma natural de baunilha e de chocolate, ferro iodo, vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, proteínas mínima de 4,5%, lipídios até 3%, carboidratos máximo de 90%, umidade até 3%, resíduo mineral fixo até 1,20% e valor calórico total máximo de 400 kcal, não conter glúten. Possuir na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA/SIF).	120	Pacote 1kg	R$13,54	R$1.624,20
4	**ÁGUA MINERAL:** Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	4.500	Garrafa 500ml	R$1,27	R$ 5.715,00
5	**AMEIXA:** ameixa desidratada sem caroço. Principais características: ingredientes puros e naturais, livre de conservantes, livre de corantes artificiais, sem açúcar, sem adoçantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem edulcorantes artificiais, sem glúten.	8	Pacote 1kg	R$ 4,90	R$ 39,20
6	**AMIDO DE MILHO:** O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos (umidade máxima de 12 (doze)) % em contagem centesimal, fermentados ou rançosos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Características físicas, químicas, biológicas e embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem de 500g, data de fabricação não superior a 30 dias da entrega e validade mínima de 6 meses. Demais condições de acordo	220	Pacote 500g	R$ 6,22	R$ 1.368,40

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

	com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).				
7	**AVEIA FLOCOS FINOS:** os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresentem odor oxidado e/ou de mofo. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0.5 %. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, de 250g e a embalagem secundária pode ser de papelão. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	4	Pacote de 250g	R$ 5,92	R$ 23,68
12	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:** fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato, acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcio, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega: acondicionado em pote de 100 gramas hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-81(decreto 12486 de 20/10/78).	6	Pote 100g	R$ 3,07	R$ 18,39
13	**GELATINA DIET:** Pó P/preparo de Gelatina; Sabor Frutas Vermelhas; Composto de Açúcar, gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de Frutas Vermelhas, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data da Entrega;	1.300	Caixa de 12g	R$ 4,68	R$ 6.088,33
14	**GELATINA:** Sabores (cereja, framboesa, morango, uva), composto de: açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizantes e corantes artificiais e outras substâncias	400	Embalagem 1kg	R$ 11,27	R$ 4.509,00

RUA TAMANDARÉ, N°434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

	permitidas, ingredientes sãos e limpos. Acondicionada em embalagem plástica com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). Exige-se Ficha Técnica devidamente assinada por responsável técnico.				
15	**LEITE DE COCO:** natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, pasteurizado e envasado adequadamente. Frasco contendo 200 ml contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	15	Frasco 200ml	R$ 3,07	R$ 46,05
16	**LEITE EM PÓ DESNATADO:** instantâneo, com registro no S.I.F, embalagem aluminizada de 400 gramas, prática e resistente ao transporte, sem adição de açúcar, sem aditivos químicos como corantes, estabilizantes e substâncias artificiais, com validade mínima de 12 meses da data de entrega.	40	Embalagem 600g	R$ 15,22	R$ 608,90
17	**LEITE INTEGRAL EM PÓ:** enriquecido com vitaminas e minerais: embalagem de 400 gramas. Embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energético máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26g, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primaria: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, contendo 400 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 400 gramas. O produto deve ter registro no ministério da agricultura. Validade de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	120	Embalagem 400g	R$ 9,06	R$ 1.087,20
18	**MACARRÃO ESPAGHETTI:** Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico	900	Pacote 500g	R$ 2,83	R$ 2.547,00

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

	(100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo liquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.				
19	**MACARRÃO PARA SOPA:** (ave maria, conchinha ou letrinha). Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo liquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	2.000	Pacote 500g	R$ 3,03	R$ 6.060,00
20	**MACARRÃO PARAFUSO:** Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e curcuma mais beta caroteno (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo liquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	720	Pacote 500g	R$ 2,83	R$ 2.037,60

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

23	**MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PUDIM:** sabores baunilha, chocolate, coco, morango; composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias; com rendimento de 30 porções de 120 ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico com 1000 gramas, atóxico, resistente, fechado,com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 79 (decreto 12486, de 20/10/78).	120	Embalagem de 1 kg	R$16,47	R$ 1.976,70
24	**MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA:** Desidratada Em Flocos; Obtido Pela Desidratação Ou Liofilização; para o Preparo de Purê; Adição de Água, margarina e Sal; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, parasitas e Larvas; Embalada Em Saco de Polietileno Atóxico, leitoso; Resistente a Danos No Transporte; Svs/ms. resol.04/88 Docns/ms; Portaria 540/97,da Svs/ms e Portaria 272/05 e Suas Alterações Posteriores; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entregas Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Anvisa.	250	Embalagem de 1 kg	R$ 26,80	R$ 6.699,17
27	**MUCILAGEM DE ARROZ:** Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Contém GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada de 400 (quatrocentos) g. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	150	Embalagem de 400g	R$ 10,49	R$ 1.574,00
28	**MUCILAGEM DE MILHO:** Mucilagem a base de milho pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante vanilina. Contém GLUTÉN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem em polietileno atóxico ou aluminizada de 400 (quatrocentos) g. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da	200	Embalagem de 400g	R$ 11,13	R$ 2.225,33

RUA TAMANDARÉ, N°434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

	data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).				
29	**ORÉGANO:** Em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprios; isentos de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de aproximadamente 500 gramas, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12486 de 20/10/78).	48	Saco Plástico de 500g	R$ 33,30	R$ 1.598,24
30	**PÃO DE QUEIJO:** pão de queijo, congelado, tipo coquetel; composição mínima da massa: água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja, margarina, queijo, sal; leite em pó, soro de leite em pó; aroma idêntico ao natural de queijo; pacote de 1 kg de mistura com rendimento mistura com rendimento de 50 pães de queijo. Deve apresentar ainda data de fabricação, validade, lote e serviço de atendimento ao consumidor.	120	Pacote 1kg	R$ 14,45	R$ 1.733,40
31	**SAL IODADO REFINADO:** sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, anti-umectante ferrocianeto de sódio INS 535. Não contém glúten. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 1000 (mil) g. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	410	Pacote 1kg	R$ 2,45	R$ 1.003,48

** Obs: O valor de referência é o valor máximo admitido para a presente contratação, com relação ao item, conforme o caso, devendo ser observado para fins de aceitabilidade da proposta.*

VI. DAS OBRIGAÇÕES:

06.01. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

06.01.01 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

06.01.02 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

06.01.03 Encaminhar a autorização de compra para a contratada;

06.01.04 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

06.01.05 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

06.01.06 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

06.02. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

06.02.01. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

06.02.02. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

06.02.03. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

06.02.04. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

06.02.05. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da FHSL, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

06.02.06. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

06.02.07. Substituir, no mesmo dia, qualquer produto inadequado que houver fornecido;

06.02.08. Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

06.02.09. Encaminhar e-mail farmácia@hospitalsantalydia.com.br, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

06.02.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01

06.02.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

06.02.12. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

06.02.13. A vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VII. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

07.01. O valor total estimado para este Registro de Preços é de R$ 70.619,47 (setenta mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

VII. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal titular: Juliana Nocente Gabriel
Fiscal substituto: Laércio Miranda

RUA TAMANDARÉ, Nº434 | CAMPOS ELISEOS | CEP:14085-070 | RIBEIRÃO PRETO- SP
TELEFONE (16) 3605-4852 | (16) 3605-4848
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89 | INSCR. MUNICIPAL 1499777/01